

LEI N° 11.989, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Cria, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, 430 (quatrocentos e trinta) cargos de provimento efetivo de Monitor, código SA-1.08.06, referências A, B, C, D, E e F, que passam a integrar a letra *a* do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, 430 (quatrocentos e trinta) cargos de provimento efetivo de Monitor, código SA-1.08.06, referências A, B, C, D, E e F, que passam a integrar a letra *a* do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2015.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.